

RESOLUÇÃO Nº CI- 001, DE 18DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2811972

RESOLUÇÃO nº CI- 001, de 18de janeiro de 2021.

Institui o Planejamento Anual do Controle Interno e de Auditoria Interna para o exercício de 2021.

A ASSESSORA INSTITUCIONAL DE CONTROLADORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000 e alterações; e

Considerando-se a necessidade de implementação de ações próprias do Controle Interno do Poder Executivo e Legislativo para auditoria e avaliação da regularidade dos procedimentos no âmbito das Unidades Administrativas, Órgãos da Administração Direita ou Indireta, Autárquica e Fundacional;

RESOLVE:

1) Fica instituído o Planejamento Anual do Controle Interno e de Auditoria Interna a serem realizadas pela Assessoria Superior de Controle Interno, no exercício de **2021** na forma desta Resolução.

2) As auditorias serão conduzidas pela Assessoria Institucional de Controladoria com apoio técnico de servidores do Município de Timbó.

3) O Planejamento Anual do Controle Interno e a Auditoria Interna no Município de Timbó consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

4) As verificações serão dirigidas, preferencialmente, para as Unidades Administrativas e Órgãos da Administração Pública, conforme anexo I.

5) As atividades e ações do Controle Interno serão realizadas conforme anexo II.

6) Os Dirigentes das Unidades auditadas receberão relatório circunstanciado dos trabalhos realizados e orientação para correção de eventuais falhas.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

CHRISTIANE MARTINA PELLIN FIAMONCINI

Assessora Institucional de Controladoria

ANEXO I - PLANEJAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

Unidades	Procedimento	Período Estimado	Equipe	Mês Inicial
Município de Timbó, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, FMDDD, Fundo Municipal de Educação, Fundações e Autarquia	Verificação das prestações de contas dos adiantamentos concedidos em 2020, conforme quadro abaixo	90 dias	04 servidores.	Março a Maio/2021

Entidade	Credor	Empenho	Especie	Emissão	Valor
MUNICIPIO DE TIMBO	ALBERTO KLITZKE NETTO	1067 - 0 / 2020	Ordinário	28/02/2020	550,00
MUNICIPIO DE TIMBO	ANA PAULA VOLTOLINI REISS	726 - 0 / 2020	Ordinário	14/02/2020	253,20
MUNICIPIO DE TIMBO	ANDREI KAYO LAMIM	1050 - 0 / 2020	Ordinário	27/02/2020	180,00
MUNICIPIO DE TIMBO	ANDREI KAYO LAMIM	1260 - 0 / 2020	Ordinário	11/03/2020	60,00
MUNICIPIO DE TIMBO	DANIELA ROSALIA WITTHOEF KRAMBECK	615 - 0 / 2020	Ordinário	04/02/2020	370,00
MUNICIPIO DE TIMBO	EDEMIR DALMONICO	454 - 0 / 2020	Ordinário	22/01/2020	40,46
MUNICIPIO DE TIMBO	EDEMIR DALMONICO	1048 - 0 / 2020	Ordinário	27/02/2020	42,20
MUNICIPIO DE TIMBO	GRACIELA INES UBER GOMES	1046 - 0 / 2020	Ordinário	27/02/2020	506,40
MUNICIPIO DE TIMBO	GRACIELA INES UBER GOMES	1309 - 0 / 2020	Ordinário	11/03/2020	506,40
MUNICIPIO DE TIMBO	JENNEFER KATLIN DA SILVA	1065 - 0 / 2020	Ordinário	28/02/2020	140,00
MUNICIPIO DE TIMBO	JENNEFER KATLIN DA SILVA	1066 - 0 / 2020	Ordinário	28/02/2020	396,00
MUNICIPIO DE TIMBO	JENNEFER KATLIN DA SILVA	1216 - 0 / 2020	Ordinário	03/03/2020	300,00
MUNICIPIO DE TIMBO	JESSICA CHRISTINE BILCK BOLSONI	519 - 0 / 2020	Ordinário	29/01/2020	109,55
MUNICIPIO DE TIMBO	JOSE ROBERTO CARVALHO DE JESUS	32 - 0 / 2020	Ordinário	02/01/2020	500,00
MUNICIPIO DE TIMBO	JOSE ROBERTO CARVALHO DE JESUS	765 - 0 / 2020	Ordinário	18/02/2020	400,00
MUNICIPIO DE TIMBO	JOSE ROBERTO CARVALHO DE JESUS	1490 - 0 / 2020	Ordinário	25/03/2020	400,00
MUNICIPIO DE TIMBO	JOSE ROBERTO CARVALHO DE JESUS	1890 - 0 / 2020	Ordinário	28/04/2020	350,00
MUNICIPIO DE TIMBO	JOSE ROBERTO CARVALHO DE JESUS	2236 - 0 / 2020	Ordinário	25/05/2020	480,00
MUNICIPIO DE TIMBO	JOSE ROBERTO CARVALHO DE JESUS	2419 - 0 / 2020	Ordinário	08/06/2020	920,00
MUNICIPIO DE TIMBO	JOSE ROBERTO CARVALHO DE JESUS	2666 - 0 / 2020	Ordinário	30/06/2020	350,00
MUNICIPIO DE TIMBO	JOSE ROBERTO CARVALHO DE JESUS	3040 - 0 / 2020	Ordinário	31/07/2020	300,00
MUNICIPIO DE TIMBO	JOSE ROBERTO CARVALHO DE JESUS	3387 - 0 / 2020	Ordinário	31/08/2020	250,00
MUNICIPIO DE TIMBO	JOSE ROBERTO CARVALHO DE JESUS	3817 - 0 / 2020	Ordinário	23/09/2020	500,00
MUNICIPIO DE TIMBO	JOSE ROBERTO CARVALHO DE JESUS	3956 - 0 / 2020	Ordinário	14/10/2020	300,00

MUNICIPIO DE TIMBO	JOSE ROBERTO CARVALHO DE JESUS	4198 - 0 / 2020	Ordinário	28/10/2020	400,00
MUNICIPIO DE TIMBO	JOSE ROBERTO CARVALHO DE JESUS	4562 - 0 / 2020	Ordinário	20/11/2020	350,00
MUNICIPIO DE TIMBO	JULIO CESAR FERRARI	588 - 0 / 2020	Ordinário	31/01/2020	168,80
MUNICIPIO DE TIMBO	MARCO ANTONIO LONGO	590 - 0 / 2020	Ordinário	31/01/2020	500,00
MUNICIPIO DE TIMBO	MARCO ANTONIO LONGO	1081 - 0 / 2020	Ordinário	28/02/2020	500,00
MUNICIPIO DE TIMBO	MARCO ANTONIO LONGO	1581 - 0 / 2020	Ordinário	01/04/2020	500,00
MUNICIPIO DE TIMBO	MARIA ANGELICA FAGGIANI	1077 - 0 / 2020	Ordinário	28/02/2020	100,00
MUNICIPIO DE TIMBO	MARIA ANGELICA FAGGIANI	1198 - 0 / 2020	Ordinário	02/03/2020	200,00
MUNICIPIO DE TIMBO	RAFAEL MARCHI	455 - 0 / 2020	Ordinário	22/01/2020	150,00
MUNICIPIO DE TIMBO	RODRIGO DALL ONDER SPANIOL	585 - 0 / 2020	Ordinário	31/01/2020	800,00
MUNICIPIO DE TIMBO	TASSIANA BARROS NEVES	4667 - 0 / 2020	Ordinário	25/11/2020	2.100,94
MUNICIPIO DE TIMBO	WANDER JORAN WESTPHAL	2005 - 0 / 2020	Ordinário	11/05/2020	121,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO	ADILSON GUBER	1636 - 0 / 2020	Ordinário	20/04/2020	50,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO	ADILSON GUBER	2019 - 0 / 2020	Ordinário	20/05/2020	50,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO	ALFREDO JOÃO BERRI	1089 - 0 / 2020	Ordinário	10/03/2020	240,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO	ANDRIO LUIS ROCKENBACH	1637 - 0 / 2020	Ordinário	20/04/2020	50,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO	ANDRIO LUIS ROCKENBACH	1997 - 0 / 2020	Ordinário	18/05/2020	50,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO	CARLOS BRAS BUSARELLO	295 - 0 / 2020	Ordinário	02/01/2020	200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO	CARLOS BRAS BUSARELLO	1056 - 0 / 2020	Ordinário	28/02/2020	200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO	EDGAR PONTES TENCHENA	1809 - 0 / 2020	Ordinário	23/04/2020	50,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMBO	GRAZIELA CATTONI BUZZI	104 - 0 / 2020	Ordinário	17/02/2020	1.217,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMBO	MARILENE LUCINEIA TOMELIN	152 - 0 / 2020	Ordinário	02/03/2020	168,84
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBO	ANDERSON EDUARDO PEDRELLI	10 - 0 / 2020	Ordinário	02/01/2020	7.000,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBO	EMMERSON CLEITON NARDELLI	157 - 0 / 2020	Ordinário	28/02/2020	100,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBO	JULIA DE FREITAS	88 - 0 / 2020	Ordinário	04/02/2020	2.000,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBO	MARCIANO DE FREITAS	158 - 0 / 2020	Ordinário	28/02/2020	200,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBO	MARCIO ELISIO	13 - 0 / 2020	Ordinário	02/01/2020	2.500,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBO	MARCIO ELISIO	674 - 0 / 2020	Ordinário	30/11/2020	1.500,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO TIMBOPREV	CARMELINDE BRANDT	47 - 0 / 2020	Ordinário	03/02/2020	500,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO TIMBOPREV	CARMELINDE BRANDT	67 - 0 / 2020	Ordinário	10/03/2020	2.400,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT	CINTIA MARA MICHELLI PANINI	139 - 0 / 2020	Ordinário	04/02/2020	150,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DE TIMBÓ	OSVALDO ROBERTO BRODWOLF	137 - 0 / 2020	Ordinário	31/08/2020	200,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMDE DE TIMBO	EDESIO MARCOS SLOMP	523 - 0 / 2020	Ordinário	31/01/2020	353,68
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMDE DE TIMBO	GLADIS TEREZINHA LONGO BOAVENTURA	935 - 0 / 2020	Ordinário	28/02/2020	121,38

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DE CONTROLE

INTERNO

Município de Timbó / SC

2021

SUMÁRIO:

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. FUNDAMENTAÇÃO**
- 3. FINALIDADE DA AUDITORIA**
- 4. ORIENTAÇÕES GERAIS**
- 5. OBJETIVOS GERAIS**
- 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
- 7. SELEÇÃO DE AMOSTRAS**
- 8. VIGÊNCIA DO PLANO**
- 9. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2021**
- 10. CONCLUSÃO**

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2021 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Timbó.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade.

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente, e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração da Prefeitura Municipal de Timbó.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião do Controle Interno.

Assim, por meio das ações previstas neste Plano, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Prefeitura. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, além de apontamentos e recomendações do TCE-SC, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de Controle Externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão os procedimentos *a posteriori* de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/00, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano de Trabalho do Controle Interno para o exercício de 2021 e sua fundamentação jurídica encontram ressalvo nas seguintes legislações:

- a. Artigos 31, 70 e 74, da Constituição Federal de 1988;
- b. Artigos 59, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- c. Artigos 75 a 80, da Lei Federal nº 4.320/1964;
- d. Artigo 113, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e. Lei Complementar Municipal nº 196/2000 e alterações;
- f. Decreto Municipal nº 175/2001 e alterações.

3. FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas, se estas já estiverem sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade,

eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade supervisionar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Timbó, além de apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando, dessa forma, a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

O Plano de Trabalho do Controle Interno, para o ano de 2021, tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

O Plano consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

- a. Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
- b. Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
- c. Acompanhar os processos de prestação de contas das Secretarias Municipais;
- d. Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos deles decorrentes;
- e. Acompanhamento do Portal da Transparência, Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação;
- f. Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
- g. Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A Controladoria orientará as atividades desenvolvidas pelos servidores afetos ao Controle Interno, bem como disporá sobre as prioridades da gestão na execução deste Plano e terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal, em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade. Ainda, será função exercer atividades de controle por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

5. OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais deste Plano:

- a. Elaborar Instruções Normativas relativas à Controladoria Geral;
- b. Assessorar as demais Secretarias Municipais para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;
- c. Aumentar os índices de transparência do Município de Timbó, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência e Portal da Lei de Acesso à Informação;
- d. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- e. Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria;
- f. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- g. Acompanhar e assessorar as Secretarias Municipais;
- h. Elaborar bimestralmente o Relatório do Controle Interno ao Prefeito;
- i. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
- j. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretarias;

- k. Encaminhamentos de Quadros resumidos da atual situação da Administração (LRF, RCL e Certidões...).

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

- a. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
- b. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
- c. Assessorar as demais Secretarias Municipais para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;
- d. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
- e. Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho, de acordo com as atribuições próprias da Administração Pública Municipal;
- f. Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
- g. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
- h. Subsidiar a alta administração, através das atividades relacionadas ao Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;

- i. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao Controle Interno e às análises de conformidade;
- j. Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos a título de adiantamento;
- k. Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos às entidades;
- l. Realizar análises nos processos de atos de pessoal.

7. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- a. **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
- b. **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da Administração Direta do Executivo Municipal;
- c. **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas e identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério deste Controle Interno e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Externo;

d. **Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do Executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras – ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

8. VIGÊNCIA DO PLANO

Os trabalhos serão iniciados a partir da data de publicação e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2021.

9. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2021

Descrição Atividades de Monitoramento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Envio TCE/SC - e-Sfinge		X		X		X		X		X		X
Prestação de Contas do Prefeito 2020	X	X										
Execução Orçamentária		X		X		X		X		X		X
Índice de aplicação em Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Índice de aplicação em Educação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Índice de Pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Transparência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ouvidoria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Lei de Acesso à Informação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Certidões de todos os entes municipais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Descrição Atividades de Apoio	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhar audiências públicas de apresentação das metas fiscais conf. disposto na LRF		x			x				x			
Acompanhar audiências públicas PPA, LDO e LOA						x		x		x		
Acompanhar Auditorias realizadas no Município pelo Controle Externo	Conforme visitas realizadas no município de Timbó por parte dos órgãos de Controle Externo para auditoria in-loco.											
Assessorar a administração mediante orientações verbais e/ou treinamento, bem como a emissão de relatórios, orientações, comunicados, ou ainda, quando identificadas irregularidades, ineficiências e/ou impropriedades.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaborar Relatórios Bimestrais do CI		x		x		x		x		x		x
Orientações para as Secretarias	Conforme Demanda											
Acompanhar as finanças públicas no que tange à adequação aos Limites impostos pela LRF.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar os índices de aplicação no ensino	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar os índices de aplicação na saúde	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Acompanhar a publicação bimestral, a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO e RGF referente ao exercício.	
	x
	x
	x
	x

Descrição Atividades de Auditoria	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Análise dos processos/procedimentos quando de denúncias realizadas												
Inspeção especial												
Conforme necessidade para atender demandas de denúncias de irregularidades e ineficiências, que por sua importância, não podem aguardar o processo de auditoria ordinária tradicional pré-estabelecido.												
*Realizar auditorias internas de conformidade/regularidade.			x	x								
*Acompanhamento e análise de repasses entidades sem fins lucrativos	x	x	x	x	x				x	x	x	x
*Acompanhamento e análise dos processos de atos de pessoal do TIMBOPREV – aposentadorias e pensões	x	x	x	x	x				x	x	x	x
*Acompanhamento e análise dos processos de atos de pessoal nas nomeações/admissões/contratações	x	x	x	x	x				x	x	x	x

* Itens serão analisados por amostragem e, sempre que possível, concomitante a execução.

Caberá, ainda, como trabalho de Controle Interno, os atendimentos extraordinários, advindos no decurso do presente plano.

Caracterizam-se como atendimentos extraordinários as eventuais demandas de Controle Interno surgidas dos órgãos externos, tais como Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Tribunal de Contas da União, Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Ministério Público Federal, entre outros, além daquelas advindas do próprio Município de Timbó. Toda a execução deste plano fica limitada a execução dos setores pertinentes, sendo organizada dentro das limitações estabelecidas pelo número de colaboradores do setor.

10. CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de Controle Externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, além de feitas as publicações essenciais, nos moldes do que preconiza a legislação relacionada à transparência. As constatações, recomendações e pendências farão parte dos Relatórios Mensais encaminhados ao Chefe do Poder Executivo. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico à Procuradoria Municipal.

Timbó, 18 de janeiro de 2021.

Christiane Martina Pellin Fiamoncini

Assessora Institucional de Controladoria